



DECRETO Nº 30.705/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento ao contido no Inciso XII, do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária,

DECRETA

- Art. 1º – Fica retificado o contido no Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.484/94, no que se refere exclusivamente à **natureza da averbação de tempo de contribuição**, da servidora **MARLI TEREZINHA KUDLAVITZ DE LIMA**, matrícula funcional nº 2730, ocupante do cargo de Assistente Administrativo nesta municipalidade, sob Regime Estatutário. A retificação se aplica somente para a empresa “Prefeitura Municipal de Araucária”: onde se lê “Contar e apostilar para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade”, leia-se “Contar e apostilar para **Todos os Efeitos Legais**”, em virtude de se tratar de período laborado de modo contínuo, apenas havendo a mudança de regime jurídico, passando de CLT para Estatutário;
- Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de janeiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL